



## PORTARIA Nº 202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora MILENA LEAL BORGES ocupante do cargo em Comissão Chefe Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 01 de MAIO de 2025.

Art. 2º CONCEDER, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **27/10/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2025.

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069  
708977  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2025.05.27  
08:59:46 -03'00'

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
AMP DE 28/05/2025  
ED Nº 3285